

Chamada
COMPLEMENTAR

38º edital de convocação



Fundo Ecos

Edital Mulheres e Jovens



Foto: Sílvia Teixeira Dantas/Acervo ISPN

***Prazo para envio de propostas:
Até às 18h do dia 25/10/2024***

Instituto Sociedade, População e Natureza – ISPN

fundoeecos.org.br



CULTIVANDO CAMINHOS PARA O PROTAGONISMO COMUNITÁRIO

38º Edital

Complementar

CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROJETOS

PARA O FUNDO ECOS

Realização:

Instituto Sociedade, População e Natureza - ISPN

Apoio:

Fundo Socioambiental do Banco Nacional de
Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES
e Área de Desenvolvimento Social da Suzano

1. Apresentação

O ISPN é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, fundado em abril de 1990, com sede em Brasília e escritório em Santa Inês (MA). Tem como missão contribuir para viabilizar a equidade social e equilíbrio ambiental, com o fortalecimento de meios de vida sustentáveis e estratégias de adaptação às mudanças do clima. O Instituto atua no campo ecossocial, com foco no desenvolvimento dos povos e comunidades tradicionais, agricultores familiares, povos indígenas e suas organizações. Busca contribuir para a democratização do acesso a conhecimentos, informações e recursos financeiros de forma adaptada à realidade e às necessidades desse público, assim como incentiva o fortalecimento da relação entre pesquisadores, gestores públicos e comunidades. Para maiores informações acessar o site <https://ispn.org.br/>.

O Fundo Ecos, gerenciado pelo ISPN, é um mecanismo de fomento a projetos que concede apoio a associações sem fins lucrativos e cooperativas constituídas, que tenham caráter não governamental e de base comunitária, para atividades que demonstram benefícios socioambientais. O Fundo Ecos focaliza as inter-relações entre comunidades tradicionais, agricultores familiares e indígenas e o meio ambiente, com ênfase na promoção de modos de vida sustentáveis que contribuam com benefícios ambientais, conforme os acordos internacionais e políticas

nacionais. Iniciado em 1994, o fundo lançou 44 editais, por meio dos quais foram selecionados e apoiados 938 projetos, com repasses de mais de 243 milhões de dólares diretamente para organizações comunitárias e organizações não governamentais.

O presente edital de chamamento público é complementar e acontece no âmbito do projeto Protagonismo Juvenil e Feminismo Rural, executado pelo ISPN, com apoio financeiro do Fundo Socioambiental do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e da área de Desenvolvimento Social da Suzano, por meio do qual serão investidos R\$ 500.000,00 em uma iniciativa comunitárias, categorizada como projeto estratégico, desde que liderada por mulheres e jovens do meio rural, e que busque fortalecer as atividades produtivas sustentáveis e a educação contextualizada do campo.

2. Objetivo do Edital

Esse edital tem por objetivo selecionar **um (01) projeto socioambiental comunitário** de povos indígenas, comunidades tradicionais e agricultores familiares, com enfoque em: i) iniciativas protagonizadas por mulheres; ou ii) jovens no contexto da educação do campo, que promovam mitigação, redução de vulnerabilidades e adaptação às mudanças climáticas.

2.1 Municípios abrangidos nesta Chamada

O projeto deverá ser desenvolvido nos Estados do Maranhão e Tocantins, nos municípios listados **no anexo B**.

3. Recursos do Edital

O recurso previsto para a seleção do projeto neste edital soma **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, com previsão de:

- **01 Projeto Estratégico, com valor de até R\$ 500.000,00**

Observações:

1. O Comitê Gestor Nacional (CGN)¹ poderá aprovar projetos com redução do montante solicitado;
2. Cada organização poderá encaminhar até dois projetos, desde que em categorias diferentes e com público beneficiário distinto, uma vez que o Fundo Ecos prioriza a diversidade de beneficiários.

3.1 Categoria dos Projetos Apoiados

Neste edital, o Fundo Ecos adotará apenas uma categoria de apoio a projeto, conforme as definições e os valores que se seguem:

- **Projeto Estratégico**, com valor de até **R\$ 500.000,00**, para o apoio a organizações com situações em que há necessidade de investimentos associados a uma estratégia de atuação regional. Esse projeto deve prever ações em sinergia com outros projetos e iniciativas no território em que atuam. As organizações devem comprovar sua atuação no território e ter no mínimo cinco anos de existência legal.

4. Elegibilidade

O atendimento aos seguintes critérios de elegibilidade é obrigatório para que os projetos possam participar do processo de seleção.

- A. O projeto deve ter como objetivo geral a redução de vulnerabilidades ambientais e sociais com ações voltadas para mitigação, redução de vulnerabilidades e adaptação às mudanças climática, e geração de trabalho, emprego e renda, no curto prazo, com foco na retirada de pessoas da linha da pobreza (considerando linha de pobreza, pessoas com renda per capita familiar inferior à linha da pobreza oficial divulgada pelo IBGE (R\$ 637,00/mês em 2024).
- B. Projeto comunitário de povos indígenas, comunidades tradicionais, agricultores familiares, com enfoque em iniciativas protagonizadas por mulheres ou jovens no contexto da educação do campo, que promovam atividades produtivas sustentáveis ou o fortalecimento da educação contextualizada, com vistas à redução da pobreza e conservação por meio do uso sustentável dos recursos naturais.

¹ O Comitê Gestor Nacional é o principal órgão decisório do Fundo Ecos, que fornece supervisão, orientação e direcionamento ao fundo, com a função de ser sua instância consultiva e deliberativa.

- C. Ser apresentado por organização não governamental (associação sem fins lucrativos ou cooperativa da agricultura familiar) e não estar incluída no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM.
- D. Enquadrar-se em uma ou mais linhas das áreas a seguir:
- i. **Inclusão produtiva de grupos de mulheres:** Desenvolvimento sustentável das economias da sociobiodiversidade, com ações para agregação de valor e comercialização de produtos do extrativismo e agroflorestais, oriundos do uso sustentável da biodiversidade. Estratégias comunitárias de beneficiamento e comercialização associadas aos empreendimentos com foco na mitigação, redução de vulnerabilidades e adaptação às mudanças climáticas, geração de renda e erradicação da pobreza.
 - ii. **Educação do campo:** Atividades produtivas que promovam mitigação, redução de vulnerabilidades e adaptação às mudanças climática e de geração de renda, geradoras de impactos ambientais globais positivos, protagonizadas por jovens, seja por meio de organizações nas quais estejam envolvidos, ou por intermédio de organizações vinculadas a instituições de ensino rural, principalmente no regime de alternância, planos de recuperação, conservação e preservação do meio ambiente; ações de uso sustentável da sociobiodiversidade, implantação de técnicas experimentais de produção sustentável, implantação de Sistemas Agroflorestais (SAFs) associados à manutenção dos ecossistemas naturais; ou ações de gestão territorial e ambiental, conservação in situ de espécies ameaçadas, sistemas produtivos agroecológicos, prevenção e uso racional do fogo, manejo e conservação da água etc.
- E. O projeto deve ser executado nos municípios dos estados do Maranhão e Tocantins listados **no anexo B**.
- F. A entidade proponente ou responsável não precisa estar sediada nessa região, desde que executem as suas atividades nos municípios citados no item anterior.
- G. No caso de Pequenos Projetos, as organizações que não estejam legalmente constituídas poderão participar deste edital por meio de parcerias com organizações proponentes legalmente constituídas há pelo menos dois anos, conforme item 3.1.
- H. Não são elegíveis organizações governamentais, fundações universitárias, empresas privadas, pessoas físicas, sindicatos, igrejas, clubes, associações

de funcionários públicos, ou outras organizações cujo objeto social não se enquadre no objetivo da chamada pública.

- I. O cronograma de execução das atividades do projeto não pode ultrapassar dois anos.
- J. O projeto deve atender os limites orçamentários da categoria de projeto no qual se enquadra (pequeno, consolidação ou estratégico).
- K. Apresentar os documentos abaixo listados no ato da inscrição no processo:
 - i. Cópia da Ata de fundação da entidade beneficiária devidamente registrada no cartório competente;
 - ii. Cópia do Estatuto da entidade beneficiária devidamente registrado no cartório competente;
 - iii. Cópia da Ata da atual diretoria devidamente registrada no cartório competente;
 - iv. CPF e RG dos representantes legais;
 - v. Instrumento jurídico que comprove a titularidade ou posse do imóvel, ou outro documento **quando o projeto contemplar reformas e obras civis**, acompanhado da autorização do proprietário/possuidor para a realização da referida atividade, assegurando a permanência da infraestrutura coletiva financiada.
 - vi. Certificado de regularidade perante o FGTS, validamente emitido;
 - vii. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – CND ou CPEND, validamente emitida;
 - viii. Inexistência de inscrição no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM)

Documento emitido no site:

<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=5&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>

5. Processo de Seleção

A metodologia de seleção do Fundo Ecos visa conduzir um processo de seleção transparente e justo para todos os concorrentes, com agilidade e minimizando o tempo exigido aos membros do Comitê Gestor Nacional (CGN). Essa metodologia permite realizar a seleção de forma expedita de acordo com os princípios do Fundo

Ecos. O documento que detalha a metodologia está disponível na página de lançamento do 38 edital (<https://fundoeecos.org.br/editais/38o-edital/>)

5.1 Fluxo do Processo de Seleção



5.2 Critérios de Seleção

A seguir, encontram-se listados os critérios que serão utilizados para selecionar as propostas. Para melhor se posicionarem neste processo seletivo, dentro de uma visão estratégica, os projetos deverão:

- A. Contribuir para a promoção das capacidades e potencialidades de comunidades locais, inclusive tradicionais e indígenas, resultando na promoção de modos de vida sustentáveis que valorizem empreendimentos locais, e a construção de soluções colaborativas, especialmente voltados à mitigação, redução de vulnerabilidades e adaptação às mudanças climáticas;
- B. Contribuir para a geração de renda, voltada à retirada de pessoas da condição de pobreza (considerando linha de pobreza oficial utilizada pelo IBGE, pessoas com renda per capita familiar inferior a R\$ 637,00/mês em 2024).
- C. Demonstrar a viabilidade dos seus objetivos e sua capacidade de gerar resultados concretos nos prazos previstos e com os recursos disponíveis;
- D. Ser participativo em todas as etapas, ou seja, concepção, implementação, monitoramento e avaliação;
- E. Ser apresentado com clareza, de forma concisa, esclarecendo o problema, os objetivos, os produtos e os impactos esperados, no que se refere aos aspectos quantitativos e qualitativos;
- F. Promover a inclusão social, inclusive de gênero e étnica;

- G. Ser inovador e replicável, no sentido de propor uma abordagem que represente uma mudança de padrão a respeito dos problemas ambientais contemplados, das técnicas empregadas, dos atores envolvidos, da abordagem utilizada ou da área geográfica;
- H. Considerar critérios técnicos e/ou científicos necessários para a sua implementação;
- I. Prever articulação local com organizações governamentais, outros grupos da sociedade civil e setor privado;
- J. Identificar os possíveis impactos negativos em termos sociais, ambientais, econômicos e culturais e os mecanismos de minimização desses impactos;
- K. Levantar em conta as normas ambientais, sanitárias, fiscais (comerciais, tributárias e civis) e outras relevantes para a execução dos projetos;
- L. Respeitar normas legais e princípios éticos de acesso a recursos genéticos e conhecimento tradicional, bem como a repartição dos benefícios;

É desejável que os projetos prevejam o intercâmbio de experiências e a divulgação dos resultados a públicos apropriados, inclusive redes de OSC's, movimentos sociais e instâncias governamentais, com a devida previsão orçamentária, como também apresentar potencial de replicação por grande número de organizações e em outras áreas.

As propostas que envolvam atividades em Terras Indígenas deverão estar de acordo com a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI (Decreto 7.747/2002) e com o Plano de Gestão Territorial e Ambiental da Terra Indígena, caso a Terra Indígena a possua.

Projetos de entidades já beneficiadas pelo Fundo Ecos poderão concorrer novamente, mas serão avaliados de forma competitiva, considerando a experiência anterior da entidade e o valor estratégico do projeto.

6. Composição do Orçamento do Projeto

Para todas as categorias de projeto, devem ser observados os seguintes critérios orçamentários:

- **Despesas com pessoal:** limite de 30% do valor solicitado ao Fundo Ecos.

É considerada despesa de pessoal a prestação de serviço remunerado continuado, com pessoalidade e subordinação, por profissional com dedicação ao projeto. Os projetos poderão incluir despesas com remuneração de pessoal desde que as atividades remuneradas estejam ligadas diretamente ao projeto, incluindo nesta rubrica os encargos obrigatórios e os benefícios.

- **Serviços de terceiros:** sem limite predefinido.
São serviços gerais ou técnicos, executados por pessoas físicas ou jurídicas. Serviços pontuais, limitados no tempo do projeto, como capacitações, monitorias e ou consultorias, não são consideradas despesas com pessoal e se enquadram na categoria serviços de terceiros.
- **Investimentos:** sem limite predefinido.
São obras civis, aquisição de máquinas e equipamentos de fabricação nacional ou importados sem similar nacional, desde que destinados a implementação e operacionalização do projeto.
- **Custos e despesas operacionais:** sem limite predefinido.
São considerados custos operacionais aqueles destinados à execução do projeto (inclui material de consumo diverso, papelaria para treinamentos, insumos para execução dos projetos, matérias-primas etc.)
- **Outras despesas correntes:** limite de 15% do valor solicitado ao Fundo Ecos.
São despesas diversas relacionadas exclusivamente à manutenção do projeto, como taxas bancárias, luz, internet etc. Não poderão ser utilizados para pagamento de despesas administrativas próprias da instituição proponente.

6.1 Compromisso comunitário

O projeto deve apresentar informações sobre a participação da comunidade, com recursos não-financeiros que serão alocados nas atividades do projeto sem comprovação de gastos. Exemplos: Trabalho Voluntário (inclusive mutirões, atividades de secretaria em reuniões, ATER e outros); cessão de Infraestrutura e equipamentos (agrícolas, informática, veículos etc.), de acordo com o tempo de uso nas atividades do projeto; alimentos (fornecidos pelos beneficiários dos projetos e consumidos durante atividade).

6.2 Itens Financiáveis

- Despesas com pessoal ligado diretamente ao projeto;
- Assistência técnica, estudos, consultorias e outros serviços especializados relacionados ao projeto;
- Despesas necessárias para capacitações, intercâmbios e outros eventos necessários a execução do projeto;
- Materiais permanentes, máquinas e equipamentos de fabricação nacional ou importados sem similar nacional;
- Materiais de consumo;
- Construções e reformas;
- Custos operacionais.

6.3 Itens Não-Financiáveis

- A utilização de recursos para verbas de representação por participação em reuniões;
- Pagamento de direitos autorais;
- Diárias para servidores e funcionários públicos, salvo em atividades de pesquisa envolvendo instituições públicas de pesquisa em projetos que apresentem componente de pesquisa necessária e diretamente ligado à implementação do projeto;
- Pagamentos de salários ou qualquer tipo de remuneração a servidores e funcionários públicos;
- A aquisição de terrenos e desapropriações;
- A aquisição de imóveis;
- Compra de armamentos;
- Compra de materiais que causem riscos ambientais;
- Compra de softwares produzidos no exterior;
- Taxa de administração;
- Pagamento de dívidas;
- Impostos e taxas, com exceção aos diretamente relacionados ao projeto;
- Despesas com o licenciamento ambiental, as quais estão a cargo do ISPN;
- Atividades que promovam interesses partidários ou eleitoreiros;
- Compra de agrotóxicos e insumos agrícolas de natureza química;
- Atividades que não promovam desenvolvimento sustentável;
- Projetos individuais ou que não possuam natureza comunitária;

- Bolsas de estudo e pesquisas acadêmicas não diretamente relacionadas ou necessárias à implementação do projeto;
- Projetos que contemplem monitoramento e controle;
- Projetos governamentais ou de partidos políticos.

7. Responsabilidades Financeiras, Técnicas e Ambientais

As entidades cujos projetos forem selecionados se comprometem a participar de capacitação em gestão de projetos, de eventos e seminários, sempre que convidados pelo ISPN. Em especial, se comprometem a contribuir com os processos de monitoramento e avaliação de impactos e resultados de seu projeto e do conjunto de projetos apoiados, com vistas à elaboração de instrumentos de medição e avaliação de resultados dos Projetos Ecosociais apoiados no âmbito do edital.

As entidades que tiverem seus projetos aprovados se comprometerão (em contrato) a realizar prestações de contas periódicas, conforme as regras do Fundo Ecos e aquelas assumidas pela ISPN perante o BNDES. Caso a prestação de contas não seja realizada, ou não esteja em conformidade com tais regras do Fundo (conforme orçamento e plano de trabalho aprovados), o projeto poderá ser suspenso ou cancelado e a entidade responsabilizada administrativa e/ou judicialmente.

Caso necessário os projetos aprovados, antes de receberem sua primeira parcela, deverão obter licença ambiental, ou sua dispensa, expedida pelo órgão ambiental responsável, nos termos da legislação ambiental aplicável, sendo os gastos para obtenção de tal licença de responsabilidade do próprio ISPN com recursos do projeto com o BNDES Fundo Socioambiental.

Caso os projetos sejam executados em Unidades de Conservação, assentamentos e Terras Indígenas, será exigido, **quando aplicável**: apresentação/identificação do ato do poder público de constituição acompanhado da autorização do órgão gestor da Unidade de Conservação, do órgão de terras competente ou da FUNAI, respectivamente; e comprovação de anuência prévia da comunidade tradicional ou sua entidade representativa (caso a pessoa jurídica proponente ou responsável pelo projeto não seja organização representativa da respectiva comunidade) com a apresentação e execução do projeto, conforme cada caso. A depender das especificidades do projeto, poderão ser exigidas, previamente à liberação de recursos, outras autorizações ou manifestações específicas, na forma da legislação aplicável (autorização para acesso a patrimônio genético, por exemplo).

As entidades proponentes se comprometem a não permitir a sobreposição de fontes no pagamento de um mesmo item de despesa, a menos que seja o caso de rateamento de fração do serviço utilizado por mais de um projeto da entidade.

Os projetos financiados poderão ser auditados de acordo com os procedimentos do Fundo Ecos e as regras do Fundo Socioambiental do BNDES. Para tanto, a proponente deverá disponibilizar ao auditor responsável o acesso aos registros e documentos originais pertinentes ao projeto, os quais devem ser guardados em local adequado, por **dez anos** após o final do projeto.

8. Apresentação da Proposta

A data limite de apresentação de projetos em resposta ao presente Edital é **25 de outubro de 2024 (18h00 do horário de Brasília)**. Não haverá prorrogação do prazo.

As propostas devem ser enviadas por meio de formulário próprio. O link do formulário está disponível na página do **Edital 38 complementar**, no site do Fundo Ecos: <https://fundoecos.org.br/editais/38o-edital/>

No caso de dúvidas ou problema para submeter a proposta, por favor, entre em contato pelo e-mail 38edital@ispn.org.br, ou acesse a guia de dúvidas e perguntas frequentes no site do <https://fundoecos.org.br/editais/38o-edital/>.

8.1 Prazos do processo de seleção do Fundo Ecos:

Fases da seleção	Prazos
Lançamento do edital	26/09/2024
Prazo final para envio de propostas	25/10/2024
Reunião da Câmara Técnica	28/10/2024
Reunião do CGN	06/11/2024
Divulgação do resultado	09/12/2024
Oficina inicial de capacitação e planejamento (data prevista)	18 a 22/02/2025

O resultado do processo de seleção será divulgado no site do Fundo Ecos (<https://fundoecos.org.br/editais/38o-edital/>), bem como qualquer alteração no cronograma acima divulgado.

9. Procedimentos de Contratação e Liberação dos Recursos

Após a seleção, o ISPN enviará comunicado ao proponente informando o resultado e as orientações para a efetivação do contrato.

No momento da celebração do contrato entre a entidade beneficiária e o ISPN, quando cabível, serão exigidos os originais dos documentos citados em **Elegibilidade (letra “K”)** deste edital.

O montante aprovado pelo CGN será repassado em pelo menos **duas (2)** parcelas, se o projeto tiver duração de até um ano, ou em pelo menos **quatro (4)** parcelas, se a duração do projeto for superior a **um ano**. A primeira parcela será liberada após a assinatura do contrato e as demais parcelas, após a aprovação de relatórios de progresso e financeiro, que incluem o envio das cópias dos comprovantes de despesa. O percentual máximo da primeira parcela é de **35%** do total do projeto, a não ser em casos excepcionais devidamente justificados e aprovados.

Pelo menos dois representantes de cada projeto deverão participar de uma **Oficina de Capacitação e Planejamento**, sendo as despesas custeadas pelo ISPN, com recursos dos financiadores.

Durante a Oficina de Capacitação e Planejamento, os beneficiários serão orientados quanto ao preenchimento dos seguintes documentos relativos ao Projeto:

- Formulários de Cronograma de Execução, Plano de Trabalho, Orçamento e Quadro de Resultados do Projeto.
- Contrato de doação com encargo
- Relatórios de Monitoramento.

Na oficina também serão apresentadas orientações específicas para uma boa prestação de contas e boas práticas de comunicação.

ANEXO B - Municípios contemplados pelo edital

Tocantins

N.	Município	UF
1	Aliança do Tocantins	TO
2	Ananás	TO
3	Angico	TO
4	Araguaína	TO
5	Araguatins	TO
6	Brejinho de Nazaré	TO
7	Caseara	TO
8	Colinas	TO
9	Colmeia	TO
10	Crixás do Tocantins	TO
11	Darcinópolis	TO
12	Divinópolis do Tocantins	TO
13	Esperantina	TO
14	Fátima do Tocantins	TO
15	Goiatins	TO
16	Guaraí	TO
17	Itacajá	TO
18	Itaguatins	TO
19	Lajeado	TO
20	Marianópolis do Tocantins	TO
21	Palmeiras do Tocantins	TO
22	Pau D'arco	TO
23	Porto Nacional	TO
24	Riachinho	TO
25	Santa Rita do Tocantins	TO
26	Santa Terezinha do Tocantins	TO
27	São Bento do Tocantins	TO
28	Tabocão	TO
29	Tocantinópolis	TO
30	Wanderlândia	TO

Maranhão

N.	Município	UF
31	Açailândia	MA
32	Amarante	MA
33	Anapurus	MA
34	Bom Jardim	MA
35	Bom Jesus das Selvas	MA
36	Buritcupu	MA
37	Buritirana	MA
38	Carolina	MA
39	Centro Novo do Maranhão	MA
40	Chapadinha	MA
41	Cidelândia	MA
42	Davinópolis	MA
43	Estreito	MA
44	Governador Edson Lobão	MA
45	Imperatriz	MA
46	Itapecuru Mirim	MA
47	Itinga do Maranhão	MA
48	João Lisboa	MA
49	Milagres do Maranhão	MA
50	Porto Franco	MA
51	Ribamar Fiquene	MA
52	Santa Inês	MA
53	Santa Luzia	MA
54	Santa Quitéria do Maranhão	MA
55	São Benedito do Rio Preto	MA
56	São Francisco do Brejão	MA
57	São João do Paraíso	MA
58	São Luís	MA
59	São Pedro da Água Branca	MA
60	Senador La Roque	MA
61	Sítio Novo	MA
62	Urbano Santos	MA
63	Vila Nova dos Martírios	MA
64	Vitória do Mearim	MA
65	Zé Doca	MA